



PORTARIA Nº 4.664, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a implantação do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD-OUV) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CSJT nº 239, de 23 de abril de 2019, que instituiu o Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho (PROAD-OUV) como sistema único de processamento de informações relacionadas ao protocolo, ao processo administrativo e à Ouvidoria do Judiciário Trabalhista;

CONSIDERANDO a formação do Comitê Gestor Regional do PROAD-OUV (cgrPROAD-OUV) neste Tribunal, por meio da Portaria nº 3.723, de 15 de julho de 2019, em observância ao artigo 8º da Resolução CSJT nº 239, de 23 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 0008474-94.2018.5.04.0000, no qual restou definida a implantação gradual e programada do sistema PROAD-OUV neste Tribunal, em substituição ao sistema ADMEletrônico;

CONSIDERANDO o treinamento no sistema PROAD-OUV oferecido aos servidores da área administrativa, mediante instrutoria interna nas dependências deste Tribunal, conforme consta do Processo Administrativo nº 0000358-65.2019.5.04.0000;

CONSIDERANDO a necessidade de descontinuar a utilização do Sistema ADMEletrônico para processamento de novas demandas administrativas no âmbito deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar e aprimorar a tramitação de processos administrativos;

CONSIDERANDO o que consta do processo PROAD nº 2334/2019, que trata da implantação do Sistema PROAD-OUV no âmbito deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria - PROAD-OUV - para o processamento de informações relacionadas ao protocolo, processo administrativo e à Ouvidoria.

Art. 2º A partir de 02 de setembro de 2019, a autuação de processos administrativos no âmbito deste Regional deverá ser realizada exclusivamente pelo sistema PROAD-OUV.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

§ 1º O sistema será acessado via intranet, mediante a utilização do *login* e senha da rede no Tribunal pelo usuário.

§ 2º Incumbe à chefia das unidades administrativas zelar para que seja verificado no sistema PROAD-OUV, diariamente, a existência de processos administrativos e pedidos complementares pendentes de deliberação.

Art. 3º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – Setic – dará suporte sobre a operacionalização do sistema PROAD-OUV via chamado pelo Sistema de Atendimento no AssystNET.

Art. 4º Fica revogada a Portaria TRT4 nº 5.532, de 05 de outubro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA CUNHA MATTOS
Presidente do TRT da 4ª Região/RS